



MESA DIRETIVA

Marília Maria Montiel Coutinho (PRESIDENTE)	Hudson Márcio Moreschi Junior (VICE-PRESIDENTE)
Valéria Medeiros (1º SECRETARIO)	Fábio Tomasetto (2º SECRETÁRIO)

COMISSÕES PERMANENTES

POLITICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERN.
HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR Lucimaira Cabreira	MARCIA TEREZINHA RABISQUIM Wagna Sutana
FABIO TOMASETTO Ali Hassan Haidar	ISABEL APARECIDA MOTA PANÍZIO Danielli Furlan da Silva Motter
CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA Ana Claudia Vieira de Moura Muniz	DANIELE DE LIMA VACARI Rozane Rodrigues
LUZIA DE AGUIAR SOARES Carin Andréia Savaris	VALÉRIA MEDEIROS Aparecida Teixeira Bernardino Moraes (Coordenadora)
ANA LUCIA SIMÃO Maristela Becker Miranda	THAISY DE PAULA DIAS (*Relatora/Rever) Simone Caludete Buettner Kich

****Maria Tereza Chaves – aguardando abrir vaga**

TECNICOS DE REFERENCIA – ORIENTAÇÃO PLANOS DE TRABALHOS – CMDCA

SECRETARIA	NOME
SESAU	Juliana Bortolli Lange
SEASO	PSE Lucimaira Cabreira
	PSB Poliana Lauther
SEMUC	Cleusa Regina Menare Rosa Verruch

COMPETÊNCIA

RESOLUÇÃO nº009/ 2017, de 15 de março de 2017.

Acompanhar e avaliar as ações executadas pelos programas governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município; encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de violação de seus direitos pela rede municipal de atendimento; propor políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes e monitorar e avaliar a execução das propostas/metodologias do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Propor ações de divulgação para a regularização de programas e de entidades que executam políticas municipais de atendimento à crianças e adolescentes, no CMDCA;

Elaborar e propor procedimentos para recebimento de requerimentos de registro/ inscrição/ validação e renovação de programas e de entidades; analisar documentos com requerimentos de registro/inscrição/validação e renovação; realizar visitas in loco às entidades e programas requerentes para avaliação das condições, qualidade e eficiência do atendimento; elaborar pareceres para concessão de registro/ inscrição/ validação/ renovação ou suspensão e cancelamento de registros/inscrição, para apreciação e deliberação da plenária.

**ETICA/DISCIPLINA**

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERN.
RENATO JUNGES SPADA Maria Rosa Barbosa	MARILIA MARIA MONTIEL COUTINHO (Relatora) Kelley Adriana de Oliveira Stepanha
JULIANA BERTOLLI LANGE Jeicylene Calderari Brustolin	ELOIR FRANCISCO MILANO DA SILVA Caroline de Cassia Francisco Buosi Velasco (* coordenação rever)
CLEUSA REGINA MENARE ROSA VERRUCH Ricardo de Lima Legnani	MARCIA TEREZINHA RABISQUIM Wagna Sutana

COMPETÊNCIA**RESOLUÇÃO nº009/ 2017, de 15 de março de 2017.**

Acompanhar sistematicamente a atuação dos conselheiros tutelares e proceder orientações quando solicitadas; analisar denúncias relativas ao exercício da função dos conselheiros tutelares e adotar os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 6.279 de 11 de outubro de 2013; analisar situações de falta de decoro de conselheiros de direitos; emitir pareceres para apreciação e deliberação da plenária com sugestão de aplicabilidade de pena disciplinar compatível com a gravidade do fato.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ORÇAMENTARIOS E DO FIA

<u>GOVERNAMENTAIS</u>	<u>NÃO GOVERN.</u>
HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR Lucimaira Cabreira	MARIA TEREZA CHAVES (Coordenadora) Silvana Aparecida Portes Becker
FABIO TOMASETTO Ali Hassan Haidar	VALÉRIA MEDEIROS (Relatora) Aparecida Teixeira Bernardino Moraes
CATARINA TIZU TANABE Maria do Socorro Andrade Ferreira	CLEVERSON PEREIRA DE SOUZA Giuliano Versa
DEJAIR MÁRCIO DE OLIVEIRA Helena Aparecida Paiva Bobato	ISABEL APARECIDA MOTA PANÍZIO Danielli Furlan da Silva Motter

COMPETÊNCIA**RESOLUÇÃO nº009/ 2017, de 15 de março de 2017.**

Acompanhar, analisar e propor ao Conselho questões relativas aos Relatórios de Gestão da Criança e Adolescente das Secretarias Municipais, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; relativo ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – acompanhar a captação de recursos e sua aplicação com visitas in loco e verificação da aquisição dos equipamentos e bens e sua destinação de acordo com o deliberado pelo Conselho e utilizando-se a Metodologia aprovada pelo CMDCA através da Resolução nº 037/2016, de 10 de novembro de 2016, com as adequações que se fizerem necessárias; articular e tomar as providências necessárias em relação a aplicação dos recursos captados pelo FIA em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; emitir pareceres para apreciação e deliberação da plenária do Conselho.



COMISSÃO DE SELEÇÃO DO FIA/AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PROJETOS FIA

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERN.
	MARILIA MARIA MONTIEL COUTINHO
	-
1º Suplente	Marcia Terezinha Rabisquim
2º Suplente	Renato Junges Spada
3º Suplente	Catarina Tizu Tanabe

COMPETÊNCIA
RESOLUÇÃO nº020/ 2017, de 05 de julho 2017. A Comissão tem a finalidade de avaliar e selecionar os projetos com recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA – Chamamentos Públicos.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2018

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERN.
Fábio Tomasetto Coordenador Ali Hassan Haidar	Marcia Terezinha Rabisquim Relatora Wagna Sutana
Hudson Marcio Moreschi Junior Lucimaira Cabreira	Daniele de Lima Vacari Rozane Rodrigues
Cleusa Regina Menare Rosa Verruch Ricardo de Lima Legnani	Valéria Medeiros Aparecida Teixeira Bernardino Morais
Cleonice Rodrigues de Souza Ana Claudia Vieira de Moura Muniz	Representantes da Entidade que irá substituir a APMF Colégio Estadual Júlia Wanderley

COMPETÊNCIA
RESOLUÇÃO nº004/2018, de 14 de fevereiro de 2018 Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Temporária de Planejamento e Organização da Conferência Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente – 2018, com a responsabilidade de tomar todas as providências necessárias para a realização da Conferência Municipal, nos prazos estipulados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA